

## JOCKEY CLUB BRASILEIRO SECRETARIA DA COMISSÃO DE CORRIDAS

## BOLETIM OFICIAL Nº 44 de 7 de NOVEMBRO de 2018



# RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

## Em 7 de NOVEMBRO de 2018

# **BEM-ESTAR ANIMAL**

Considerando a visita de fiscais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando a melhoria contínua do bem-estar animal dentro das dependências do Jockey Club Brasileiro.

A Comissão de Corridas resolve adotar os seguintes procedimentos :

- **a)** Fica proibido o uso do **PINGUELIM** dentro das dependências do JCB, exceto para uso exclusivo no auxílio das domas em potros e potrancas nos locais exclusivos para tal ( redondéis ).
- **b)** Fica proibido o uso de **EQUIPO** ou de qualquer outro material preso aos chicotes de jóqueis e redeadores.
- c) O uso de qualquer desses ou outros artifícios que seja divergente ao bem-estar animal, será considerado como maus tratos, enquadrado no Art. 49 do CNC, sujeitando-se o profissional a suspensão de 30 ( trinta ) a 180 ( cento e oitenta ) dias e cancelamento da matrícula em caso de reincidência.

A COMISSÃO DE CORRIDAS AUTORIZA A DIVULGAÇÃO EM 07/11/2018